

Ofício 104/2023.

Surubim, 17 de maio de 2023.

A Vossa Excelência  
**Luciano Medeiros**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Surubim

Cumprimentando – o cordialmente, venho através do presente, encaminhar o PL nº 009/2023, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, para ser apreciado por esta Casa Legislativa, em caráter de urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Ana Célia Cabral de Farias  
Prefeita

  
Recebido  
Em 18/05/23  
Câmara Municipal de Surubim  
10:28 Hrs



**PROJETO DE LEI Nº 009, de 17 de maio de 2023.**

Dispõe sobre a  
autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar  
e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.451.820,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais), para as seguintes dotações:

03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM

03 01 01 - Secretaria de Saúde

**10.122.4049.1540 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.380.439,00**

**100 001 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 01 01 - Secretaria de Assistência Social

**08.122.4055.1553.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 71.381,00**

**100 001 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Total do Crédito Adicional –**

**R\$ 1.451.820,00**

Art. 2º Para cobertura do saldo dos recursos com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$1.451.820,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais), referente à anulação parcial da seguinte dotação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

02 01 09 – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

**15.541.4043.1532.0000 INFRAESTRUTURA URBANA**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.451.820,00**

**100 001 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Total da anulação –**

**R\$ 1.451.820,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2023.

  
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Rua João Batista, 80 – Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000  
CNPJ: 11.361.862/0001-66 / F.: (81) 3634-1156